

TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 53, sala 06, bairro Centro, CEP 35.860-000, neste ato representado por seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, torna público, para ciência dos interessados, que resolve **RETIFICAR E PRORROGAR** o Edital de Credenciamento nº 01/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de consultas médicas especializadas, mediante as seguintes condições:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Ficam alteradas as seguintes disposições do Edital original:

- Item 4.2:

Onde se lê:

“4.2 Os documentos citados nos itens 4.6 e 4.7 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou cópias não autenticadas, que deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pelo setor de credenciamento do CISAME, nos termos do artigo 12, IV da Lei 14.133/21.”

Leia-se:

“4.2 A prova de autenticidade dos documentos citados nos itens 4.6 e 4.7, poderá ser feita perante agente do órgão contratante, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do artigo 12, IV da Lei 14.133/21, ou ainda, mediante a autenticação cartorária.

4.2.1 Documentos emitidos digitalmente que possuírem validação eletrônica oficial, e que puderem ser conferidos diretamente no site emissor, ficam dispensados da autenticidade descrita acima.”

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do credenciamento, descrito no item 14.1, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 18/06/2027.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos, que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Conceição do Mato Dentro/MG, 18 de junho de 2026.

Danílio Cléssio Ferreira
Presidente do CISAME